

LEI N.º 626, DE 24 DE AGOSTO DE 1971.

Dispõe sobre isenção de impostos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar dos impostos municipais, a Cooperativa Agropecuária de Unaí Ltda.

Art. 2º Para se fazer jus a isenção de que se trata o artigo 1º desta Lei, terá a beneficiada que quitar todos os seus impostos e taxas anteriores a este exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Unaí, 24 de agosto de 1971.

RONALDO RODIGUES MARQUES
Prefeito

IRACI COSTA
Secretário